



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do **Município de Guimarães**, na qualidade de **Presidente** da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva nº **505948605**, com sede no **Largo Cónego José Maria Gomes**, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Frederico Paulo Simões de Almeida, em representação do(a) **Associação Moto Clube das Taipas**, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº **513420355**, com sede em **Av. dos Bombeiros, 119 - Loja 4**, na freguesia da(e) **Caldelas**, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES e com a deliberação de Câmara de 28 de fevereiro de 2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à **organização da Concentração Motard das Taipas**, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objeto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato de patrocínio desportivo, um relatório pormenorizado dos eventos desportivos realizados.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de **€1750 (mil setecentos e cinquenta euros)**.
2. A verba referida no número anterior será em **2 (duas) tranches**, sendo a primeira correspondente a **50% (cinquenta por cento)** entregue após a assinatura do presente contrato e a verba remanescente será entregue depois da recepção e análise do relatório pormenorizado do evento desportivo realizado

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afetos aos fins referidos neste contrato-programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa referente à época desportiva 2019/2020, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

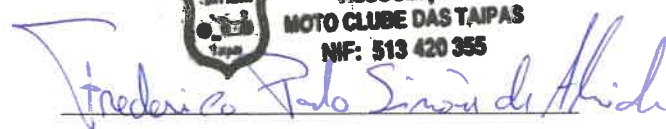
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 14 de fevereiro de 2020, em dois exemplares, para cada um dos respetivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,



O Segundo Outorgante,


ASSOCIAÇÃO
MOTO CLUBE DAS TAIPAS
NIF: 513 420 355


A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 576, de 21 de janeiro de 2020, correspondendo-lhe o compromisso n.º 400, datado de 21 de janeiro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento Intervenção Social e Educação – Desporto Recreio e Lazer



Parte I. Identificação da Associação Desportiva

A. Detalhes da Associação

Designação Associação Moto Clube das Taipas

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido.

Nome: Frederico Paulo Simões de Almeida

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Selecione apenas uma opção. Cada tipo de apoio deverá ser apresentado em candidatura independente.

Tipo de apoio:

- ☐ apoio à formação de camadas jovens.
- ☐ apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
- ☐ apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiro.
- ☒ apoio à organização de atividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

Indique a data de início e de fim da atividade desportiva.

O Programa inicia: 1 / 1 / 2020 O Programa termina: 31 / 12 / 2020

**Descrição e Justificação da Atividade/Programa**

Faça uma curta descrição e justificação das atividades com a qual se propõe candidatar ao subsídio. Tenha em conta que se resume à atividade à qual se candidata. Por isso, seja preciso e inclua o tipo de atividades, as modalidades, os objetivos, a duração ou a época desportiva, o número geral de atletas ou participantes, as atividades complementares, os resultados esperados e enumere entidades parceiras caso existam.

O universo motociclista tem tido pelas razões da facilidade de deslocação e fuga ao trânsito, uma enorme expansão das zonas urbanas e limítrofes.

Sendo que as Taipas, e Guimarães tem visto já há muitos anos crescer o número de motociclistas e amantes de motos, o Moto Clube das Taipas tem realizado já há vários anos (10) uma concentração que tem de ano para ano visto crescer o número de visitantes.

Pretende-se organizar mais uma concentração (a décima primeira), afim de assinalar esta data, e proporcionar aos nossos visitantes um fim de semana na nossa região ao nível do que tem sido costume, sendo um ponto forte de divulgação os 2 passeios a efectuar pela região no decorrer da concentração (1 no sábado + 1 no domingo).

Este evento reúne não somente motociclistas e aficionados do nosso concelho, ou dos limítrofes, mas igualmente visitantes de todo o país e de Espanha, em que aproveitam a sua estadia para visitar Guimarães e conhecer a sua história.

Contamos igualmente dignificar a vila da Taipas e o concelho de Guimaraes pela realização no novo espaço da praia de lazer da praia seca.

**Parte IV. Orçamento****A. Cálculo detalhado dos custos**

Todos os custos considerados neste orçamento deverão ser posteriormente justificados com documentos de suporte contabilístico.

Custos de aluguer de instalações a terceiros

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição).

Tipo de Instalação	Modalidade	Número de horas/semana	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL				0,00

Custos de manutenção de instalações próprias

Previsão de custos de utilização de instalações desportivas próprias para a prática da sua atividade desportiva regular (treinos e competição). Ex: Água, Luz, Gás, Limpeza, Rendas, etc.

Tipo de Instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			0,00

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade (se aplicável)	Custo Mensal	Custo Anual
TOTAL			0,00

**Despesas de viagem**

Estimativa dos custos das deslocações, por modalidade e escalões de formação (excluindo seniores). Ex: Combustíveis, Portagens, Alugueres, etc.

Modalidade	Escalão	Competição	Meios de transporte	Estimativa de Custos Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Exames Médico-Desportivos

Modalidade	Escalão	Número de exames	Custo por exame	Custo Anual
TOTAL				0,00

Despesas com Inscrição de Atletas

Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
TOTAL				0,00

Custos de Investimento/amortização

A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

Descrição da despesa	Custos

**Outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa**

Especifique outros custos diretamente relacionados com a implementação do programa, entre outros, relacionados com aquisição de equipamentos necessários ao desenvolvimento da sua atividade desportiva regular (material desportivo, viaturas, seguros, outras despesas médicas, etc)

Descrição	Custos
XIª Concentração	9083,00
TOTAL	9083,00

B. TOTAL DE CUSTOS ESTIMADOS

	Montantes totais	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
A.1. Custos diretos		
1. Custos de aluguer de instalações a terceiros		
2. Custos de manutenção de instalações próprias		
3. Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)		
4. Despesas de viagens		
5. Despesas com Exames Médico-Desportivos		
6. Despesas com inscrição de atletas		
7. Custos de Investimento/amortização ¹		
8. Outros custos direta/relacionados com a implementação do programa	9083,00	
Custos totais estimados	9083,00	0,00

¹ A preencher apenas nos casos de pedido de apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.

C. RECEITAS ESTIMADAS

	Montante	(a ser preenchido pela Câmara Municipal)
B.1. Receitas		
1. Receitas Próprias (Quotas, bilheteiras, patrocínios, publicidade, alugueres)	1900,00	
2. Receitas provenientes da formação		
3. Outras Instituições públicas locais/regionais/nacionais		
4. Outras Instituições privadas		
5. Fundos Comunitários		
6. Outros subsídios ou apoios (especificar cada fonte):		
Financiamento total estimado	1900,00	0,00
7. Contribuição da Câmara Municipal		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134

GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente formulário.

O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa.

Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto.

Confirmo que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Confirmo que a minha organização acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

a) Em situação de falência ou sejam objeto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de atividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;

(b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afete a sua honorabilidade profissional;

(c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;

(d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;

(e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra atividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;

(f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.

(g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;

(h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações.

Confirmo que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas.

Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção;
- O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: Associação Moto Clube das taipas

Representante legal

Nome: Frederico Paulo Simões de Almeida

Local: Caldas das Taipas

Data: 18/10/2019



Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspetos:

❖ A candidatura deve incluir os seguintes documentos:



O formulário do **Programa de Desenvolvimento Desportivo**, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

❖ Documentos obrigatórios:



O **Plano de Atividades e Orçamento** para a presente época desportiva com a cópia da ata de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.

